



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO 2023.**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pela **Prefeita Municipal em Exercício, Sra. Marcia Beatriz Vedana**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 503.054.500-00, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Betti Indústria e Comercio de Equipamentos de Refrigeração Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, Nº 112, Centro na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº 94.299.468/0001-72, representada neste ato pelo Sr. Pedro Valmir Betti, residente na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF n.º326.525.260-49, portador da carteira de identidade nº 3012394064, órgão expedidor SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 277/2023, da licitação de Pregão Presencial nº 39/2023, para Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação de novos aparelhos de condicionadores de ar, desinstalação de aparelhos e limpeza e higienização completa de aparelhos para as Secretarias de Saúde e Educação do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 277/2023 firmado em 29 novembro de 2023 de contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalação de novos aparelhos de condicionadores de ar, desinstalação de aparelhos e limpeza e higienização completa de aparelhos para as Secretarias de Saúde e Educação do Município de Rodeio Bonito/RS, pelo período de 29 de novembro de 2024 e 28 de novembro de 2025, conforme cláusula sexta do contrato original.

Cláusula Segunda do Preço: Em conformidade com a cláusula sexta do contrato original firmado em 29 de novembro de 2023, é reajustado o valor da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, fixado em 4,7581%, passando o valor por item a contar de 29 de novembro de 2024, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Valor Inicial	Valor Reajustado
01	Limpeza e higienização completa das unidades internas com desmontagem e montagem de condicionadores de ar split de até 12.000 BTUS.	160,00	167,60
02	Limpeza e higienização completa das unidades internas com desmontagem e montagem de condicionadores de ar split acima 12.000 BTUS.	189,00	197,99
03	Instalação de condicionador de ar, quente e frio, com tubulação fixa de 02 metros, 9.000 BTUS , em local pré determinado e com material incluso.	299,00	313,20





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

04	Instalação de condicionador de ar, quente e frio, com tubulação fixa de 02 metros, 12.000 BTUS , em local pré determinado e com material incluso.	309,00	323,70
05	Instalação de condicionador de ar, quente e frio, com tubulação fixa de 02 metros, 18.000 BTUS , em local pré determinado e com material incluso.	399,00	417,98
06	Instalação de condicionador de ar, quente e frio, com tubulação fixa de 02 metros, 24.000 BTUS , em local pré determinado e com material incluso.	429,00	449,40
07	Desinstalação de condicionador de ar, quente e frio, 9.000 BTUS até 12.000 BTUS em local pré determinado e com material incluso.	78,50	82,23
08	Desinstalação de condicionador de ar, quente e frio, 18.000 BTUS até 24.000 BTUS em local pré determinado e com material incluso.	98,50	103,18

Cláusula Terceira – Do Fornecimento:

A Contratada se compromete a fornecer para o Contratante, os seguintes produtos, conforme segue:

Item	Quant	Especificação	Percentual Aditivado	Qtde Aditivar
04	30	Instalação de condicionador de ar, quente e frio, com tubulação fixa de 02 metros, 12.000 BTUS , em local pré determinado e com material incluso.	25%	07
05	30	Instalação de condicionador de ar, quente e frio, com tubulação fixa de 02 metros, 18.000 BTUS , em local pré determinado e com material incluso.	25%	07

Cláusula Quarta:

O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quinta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito - RS, 25 de novembro de 2024.

Marcia Beatriz Duarte
Prefeita Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Betti Ind. e Com. de Equip. de Refrig. Ltda
CNPJ: 94.299.468/0001-72
CONTRATADA

Testemunhas: 1º

CPF: 043.892.330-28

2º

CPF: 04871389375

De Acordo:

Anilton Luiz Bortolini
OAB/RS 26.314
Assessoria Jurídica.



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000

Fone: 55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86